



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 097, DE 18 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a permissão de uso, a título gratuito e precário, de bem público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, no uso de suas atribuições legais, com apoio no Art. 74, inciso I, alínea "j" e Art. 96, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve e **DECRETA:**

Art. 1.º Fica concedida a permissão de uso, a título precário e gratuito, em caráter intransferível, à **ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE DE CATADORES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.015.798/0001-50, 01 (um) Barracão Pré-moldado com 458,41m², em alvenaria, com dependências, energia elétrica, ponto de Internet e água instalada, construído sobre o imóvel de Matrícula nº 35.710, Lote Rural nº 03/B, Perímetro nº 22, localizado na Linha KM 13 – 22.º Perímetro, neste Município de Pato Bragado – PR, além dos Equipamentos destinados à UVR – Usina de Valorização de Reciclados, conforme descrito no ANEXO I deste Decreto, para promover atividades da Associação, bem como atividades de organização associativa ligadas ao objeto da associação, ficando expressamente vedada qualquer outra destinação que for conferida a mesma, bem como, sua transferência sem anuência e expressa autorização da PERMITENTE.

Parágrafo único. A permissão consubstanciada neste artigo poderá ser revogada pelo Município, com notificação à permissionária, com prévio aviso de 30 (trinta) dias, por correspondência específica, sem que caibam quaisquer direitos de indenização ou reclamação à mesma, dentro das seguintes hipóteses:

- I - desvirtuamento das finalidades da permissão de uso;
- II - dissolução da associação;
- III - inadimplemento por parte da permissionária de quaisquer obrigações previstas neste Decreto ou termo de permissão.

Art. 2º É vedada no total ou em parte, a transferência a qualquer título, da permissão objeto do presente Decreto, sem prévio consentimento pelo Poder Executivo.

Art. 3º Ao Município como Poder concedente que é, fica reservado o direito de, a qualquer tempo revogar em todos os seus termos, a presente permissão de uso, caso não lhe convenha, a continuidade da mesma, condicionando-se para isso, a expedição de correspondência apropriada aos fins, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba à autorizada direito a ressarcimentos ou reembolso seja a que é gide for.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 18/05/20
Nº 1997
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 19/05/21
Nº 4722
Visto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Art. 4º Além das obrigações previstas anteriormente por parte da autorizada, ficam direcionadas mais as seguintes obrigações:

I - cumprir com as determinações da Fiscalização Municipal;

II - sujeitar-se a todas as exigências dos órgãos fiscalizadores estaduais e federais;

III - responder civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos, que venham a ser causados por si, seus empregados ou prepostos a terceiros e aos bens públicos;

IV - não causar embaraços aos serviços da municipalidade, atendendo a sua fiscalização e cumprindo as determinações emanadas de seus órgãos competentes;

V - manter a atividade, objeto da presente permissão, em todas as suas dependências, em perfeito estado de conservação, asseio e segurança.

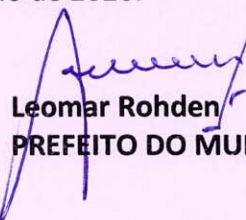
Art. 5º No caso de haver necessidade de tomada de medidas judiciais para reintegração de posse, por descumprimento nas instruções, as custas judiciais ou extra-judiciais e os honorários advocatícios, correrão por conta exclusiva da autorizada.

Art. 6º O prazo de vigência desta PERMISSÃO de direito real de uso dos bens objeto do presente instrumento será até o dia **31 de dezembro de 2020**, iniciando-se a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por conveniência e interesse da Administração Pública nos termos da Lei, mediante termo aditivo e *referendum* da Câmara Municipal.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado - PR, aos dezoito dias do mês de maio de 2020.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

Equipamentos destinados à UVR – Usina de Valorização de Reciclados:

QTDE	Descrição	Marca	Nº Patrimônio
01	Grill e Sanduicheira 800w de potência, antiaderente, antiderrapante, com isolamento térmico, luz indicadora de aquecimento 127v, cor branca	Lennox / Pratic	Nº 10868
02	Roupeiro de Aço com fechaduras, Altura 198 cm, Largura 64 cm, Profundidade 40 cm; Cor: Cinza, 8 Portas e travamento das portas com chave ou pitão para cadeado	Lunasa / r120008	Nº 10869 Nº 10872
02	Cadeira para Escritório espuma injetada, com revestimento de poliéster. tubo de 7/8", Preta, sem braço, Capacidade De Carga 120 KG, Altura Do Assento do Chão 45cm	Regiane / 14003	Nº 10870 Nº 10871
01	Cadeira para Escritório/ tipo diretor com 5 rodas, espuma injetada com revestimento de poliéster.. Medidas de acordo com a ABNT, com braço relax, com altura ajustáveis e base Black sistem que permite a regulagem da altura e a inclinação para trás.	Regiane / 70017	Nº 10873
01	Geladeira: Refrigerador/Geladeira Frost Free, 1 Porta, 300 Litros, ou acima, Branca, 110 v, Controle Eletrônico externo, compartimento extra frio, 3 grades internas, gaveta multiuso.	Consul CRB36	Nº 10856
01	Forno elétrico, 44 L, 110V, com frontal em termoplástico, com dourador, luz piloto, timer para programação, porta de vidro duplo, controle de temperatura	Fischer	Nº 10858
01	CAFETEIRA, 30xic, filtro permanente, porta filtro, removível, sistema corta pingo, jarra de vidro, reservatório de água e placa aquecedora, 110v.	Britânia CP30	Nº 10859
01	Liquidificador-550w de potência, 2 velocidade + pulsar e jarra de Cristal com capacidade de 2 L com filtro, 110v,	Britânia	Nº 10860
01	Batedeira 4 velocidades, 2 tigelas, com 250W de potência, 1 par de batedores em aço cromado, 110v	Mondial	Nº 10861
01	Lavadora de Alta Pressão, acima de 1400 libras por polegada quadrada; até 1500 watts; potência entre 1,5 a 2,0 CV vazão mínima de 300 litros/hora; 220 volts.	Lavor One Plus 130	Nº 10857
01	NOTEBOOK 1,60 GHZ/ 8GB DE MEMÓRIA DDR4/ HD 1TB/ TELA 15.6" FULLHD/ WIN10 PRO Especificações Mínimas: Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits.	Lenovo B330	Nº 10862
01	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL (Equivalente HP Laserjet Pro M132FW)	HP / M132FW	Nº 10863
01	Fogão a gás: 4 Bocas, Acendimento Automático, a mesa em aço inox sobreposta, com tampa de vidro, forno auto limpante com grade fixa de 2 regulagens de altura, pés alto. 110v . Cor Branca	Atlas	Nº 10866
01	Micro-ondas, mínimo 30 litros, Grill, energia voltagem 127, 110v, 10 níveis de potência, 900W, cor branca, com EasyClean, função de descongelamento eficiência econômica A. com prato giratório, relógio e trava de segurança	LG	Nº 10867
01	Aspirador de pó industrial coletor de pó, com mínimo de 1 CV de potência do motor, bivolt, capacidade do reservatório acima de 50 litros.	Wap	Nº 10864
01	Bebedouro elétrico tipo industrial inox com 02 torneiras, peso min.: 70 kg, cx/xa: 60x80x124cm. Serpentina em aço inox, isolamento térmica em eps1, termostato interno com regulagem mínima de temperatura fixa entre de 3 a 15 graus.	Aquamax	Nº 10865
01	Mesa de Triagem fixa em estrutura de chapa aço carbono com 950 mm x 1100 mm x 3000 mm (a x l x c), base em chapa e laterais fechadas, apoiada em 4 ou mais pés	Metalúrgica Confiança	Nº 10852
10	Carro de Movimentação de Big Bag Carrinho para acondicionamento de big bags de resíduos recicláveis, com capacidade de carga de 500kg,	Metalúrgica Confiança	Nº 10842 Nº 10843



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	construído com tubos de aço carbono e chapas de aço cortadas e dobradas, com quatro rodas sendo duas giratórias e duas fixas tipo industriais em nylon e rolamento com lubrificação. Pintura esmalte sintético preto		Nº 10844 Nº 10845 Nº 10846 Nº 10847 Nº 10848 Nº 10849 Nº 10850 Nº 10851
01	Mesa para impressora		Nº 5075
01	Mesa de refeitório		Nº 2368
01	Armário de Metal		Nº 301
01	Estante de Metal		Nº 3698
01	Arquivo de Aço		Nº 1027
02	Ar condicionado Split 9.000 btu's Inverter ciclo frio Classificação energética a 220 vol	Agratto	Nº 11112
Equipamentos Doados pela Funasa e Itaipu :			
01	Prensa Compactadora Hidráulica Vertical Multi Box	Kubitz / Funasa	
01	Prensa Vertical Azul	Iguaçu mec / Itaipu	
01	Mesa de Triagem	Funasa	
10	Carrinhos de Movimentação	Kubitz / Funasa	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 35.710

FICHA Nº 1

Rubrica

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS
Esc. Juramentada - CPF 407.847.039-49

RAQUEL DREHER VASEL
Esc. Juramentada - CPF 903.492.889-68

ARIETE L. K. OSWALD
Esc. Juramentada - CPF 886.342.809-34

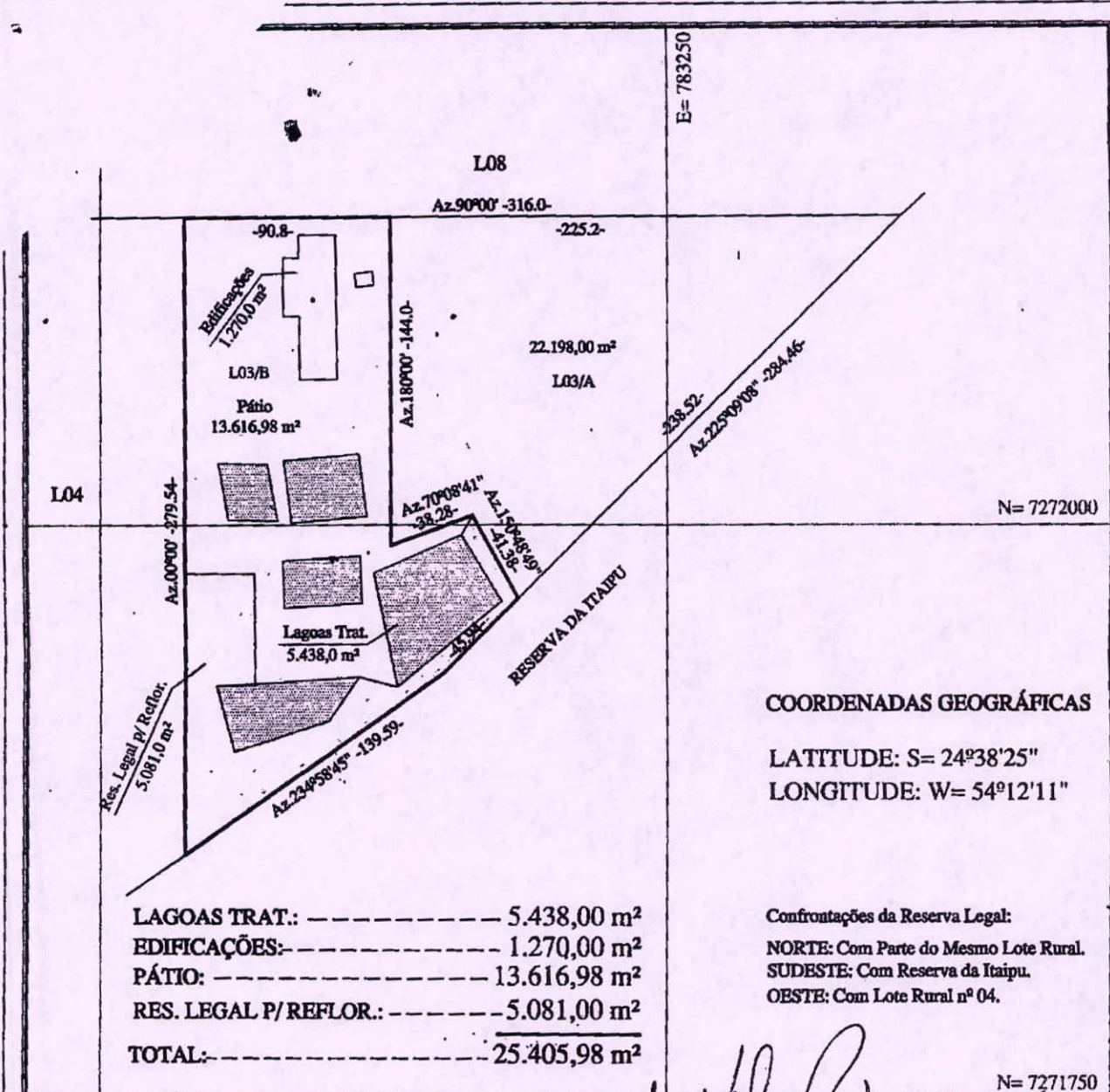
MATRÍCULA Nº 35.710: Data: 28 de abril de 2010. (Protocolo nº 167.819 de 12 de abril de 2010). **IMÓVEL - Consta do LOTE RURAL Nº 03/B (três/B)**, (formado pela parte ideal do Lote Rural nº 03), **do 22º Perímetro, situado no quadro URBANO do município de Pato Bragado, nesta Comarca, Estado do Paraná, com a área de 25.405,98 m2** (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinco metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e limites: Iniciou-se a demarcação no Marco M.1-M.2, em direção N, numa distância de 279,54 metros lineares, com Azimute 00º00'00", Marco Inicial; M.2-M.3, em direção E, numa distância de 90,80 metros lineares, com Azimute 90º00'00"; M.3-M.4, em direção S, numa distância de 144,00 metros lineares, com Azimute 180º00'00"; do Marco M.4-M.5, em direção NE, numa distância de 38,28 metros lineares, com Azimute 70º08'41"; do Marco M.5-M.6, em direção SE, numa distância de 41,38 metros lineares, com Azimute 150º48'49"; M.6-M.7, em direção SO, numa distância de 45,94 metros lineares, com Azimute 225º09'08"; M.7-M.1, em direção SO, numa distância de 139,59 metros lineares, com Azimute 234º58'45", Marco Final; **CONFRONTAÇÕES:** com Lote Rural nº 08 e Parte Remanescente do mesmo Lote Rural nº 03; **LESTE:** com Parte Remanescente do mesmo Lote Rural nº 03; **SUDESTE:** com Reserva da Itaipu; e **OESTE:** com Lote Rural nº 04. Apresentou-se: Requerimento, datado de 10 de fevereiro de 2010, devidamente assinado e com firma reconhecida; Anuência Prévia nº 17937, datada de 08 de fevereiro de 2010, do Instituto Ambiental do Paraná; Certidão de Denominação e Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 395/2009, datadas de 11 de novembro de 2009, da Prefeitura do município de Pato Bragado-PR; Planta e Memorial Descritivo, assinados pelo Engenheiro Civil, Cláudio-R. Silva, CREA: 21.098-D/PR; e ART nº 20094120635, recolhendo a importância de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos), em data de 05 de novembro de 2009. **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 022000003100-0. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2885, na Cidade de Pato Bragado-PR, nesta Comarca, inscrito no CNPJ sob nº 95.719.472/0001-05. **REGISTRO ANTERIOR:** R-6-9027, da Matrícula nº 9.027, de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 28 de abril de 2010. *[Assinatura]*
Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada.alko
Emolumentos: R\$ 6,30 (VRC/60,00)

AV-1/35.710: Data: 29 de abril de 2010. (Prot. nº 168.130 de 29/4/2010).
Procede-se a presente Averbação, para constar o **TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.108.421-2**, datado de 08 de fevereiro de 2010, devidamente assinado e com firmas reconhecidas, **que o proprietário e/ou representante por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição de RESERVA LEGAL, sobre uma área de 0,5081 hectare, correspondendo a 20,00% da área total deste imóvel, conforme mapa em anexo que fica arquivado neste Ofício Imobiliário, juntamente com uma via do Termo para todos os fins de direito. O proprietário e/ou representante se compromete no mesmo Termo a restaurar 0,5081 hectare de Reserva Legal conforme cronograma constante no Termo.** A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nºs 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. O proprietário e/ou representante firma o Termo por si, seus herdeiros e sucessores mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. ART nº 20100285688, recolhendo a importância de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos), em data de 02 de fevereiro de 2010. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 9, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 29 de abril de 2010. *[Assinatura]*
Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada.alko
Emolumentos: R\$ 70,00 (666,66/VRC)

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ

MATRÍCULA Nº 35.710

SEGUE



LAGOAS TRAT.:	-----	5.438,00 m ²
EDIFICAÇÕES:	-----	1.270,00 m ²
PÁTIO:	-----	13.616,98 m ²
RES. LEGAL P/ REFLOR.:	-----	5.081,00 m ²
TOTAL:	-----	25.405,98 m²

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 LATITUDE: S= 24°38'25"
 LONGITUDE: W= 54°12'11"

Confrontações da Reserva Legal:
 NORTE: Com Parte do Mesmo Lote Rural.
 SUDESTE: Com Reserva da Itaipu.
 OESTE: Com Lote Rural nº 04.

Jose Volnei Bisognin
 JOSE VOLNEI BISOGNIN
 CHEFE REG / MAP / QUADRO PR
 RG. 6.335.115.3 - PP. C. FA 15109 D
 REG. 2 - FRTCL PR



	SERVIÇO:	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL	
	LOCAL:	LOTE RURAL Nº 03/B, 22º PERÍMETRO	
	REQUERIDO:	O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO	
MUNICÍPIO:	PATO BRAGADO - PR		
EXECUÇÃO:	CHEFIA AMBIENTAL		
OBS:	MAPA DESCRITIVO DE USO DO SOLO (IAP)		
DATA:	JANEIRO 2016	ESCALA:	1 / 2.500
EMPRESA:	CHEFIA AMBIENTAL - CREA 43001-F	RES. TÉCNICO:	<i>[Signature]</i>
		ENQ AGRÔNOMO:	ELTON C. SCHNEIDER / CREA PR 43944D

REGISTRO DE IMÓVEIS
MARECHAL GÂMBIRG-RONDON
ESTADO DO PARANÁ

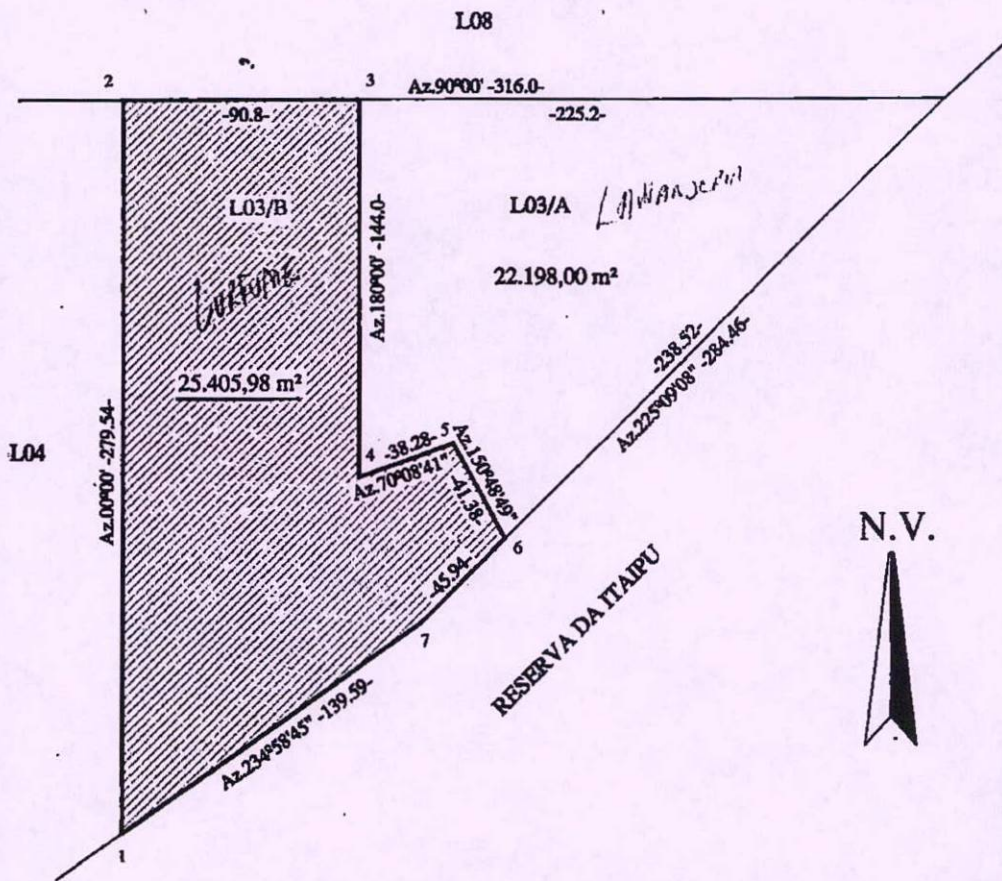
1.
A
al
1 / 1

PLANTA

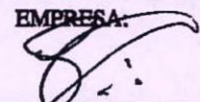
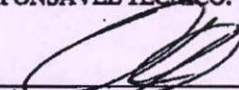
LOTE RURAL Nº 03/B, INTEGRANTE DO 22º PERÍMETRO, DA FAZENDA BRITÂNIA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

ÁREA: 25.405,98 m²



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EMPRESA:  CHEMAMBIENTAL CREA: 45001-P	DATA: JANEIRO / 2010	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  ENGº AGRÔNOMO: ELTON CARLOS SCHNEIDER CREA: PR-88944/D
	ESCALA: 1/2.500	